



Serviço: Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei nº 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e os pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso em 31 de dezembro de **2023**.

Calheta, 08 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Administrativo

Por delegação de competências

Despacho nº 300/2022, de 19 de agosto